



ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos elementos contidos no **Processo Administrativo nº 5/2025**, os quais adoto como fundamento, reconheço ser dispensável a licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação da empresa **D'AGOSTINI INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.534.826/0001-01.

A presente contratação tem como objeto a **compra de lajes de concreto armado para tampas T-9, utilizadas na obra de substituição de rede da Av. Presidente Lucena**, afim de garantir a manutenção do abastecimento de água potável do município de Ivoti/RS pela Autarquia Água de Ivoti.

A CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA o valor de **R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais)** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

AUTORIZO a contratação, observadas as demais cautelas legais.

PUBLIQUE-SE súmula deste despacho (art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Ivoti/RS, 15 de janeiro de 2025.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral